

## **MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA** ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## **DECISÃO:**

Com base no parecer da Assessoria Jurídica e nos termos do art. 53, §3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no uso das atribuições legais, determino a divulgação do edital de licitação na forma do art. 54 da mesma Lei.

Everson Kirch
Prefeito de Carlos Barbosa